



Sancionada

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 77.120 - R. JOÃO BOTELHO DE ANDRADE, 153 - FONE 224 - CGC 01298975/0001-00

Alexânia:

Fundação em 14/11/58



Superfície:

77 Km²



População:

14.000 habitantes



Clima:

Temperado



Altitude:

1.030 m.



Séde Municipal:

situada a 113 km da
Capital do Estado, 91
da Capital Federal e
64 de Anápolis.



Exporta:

Felão
Café
Leite
Carnes
Arroz
Areia
Cascalho
Manganês
Hortifrutigranjeiros

LEI nº 020/81, de 14 de outubro de 1981.

" Tomba como Patrimônio histó-
rico, todas as construções an-
tigas localizadas na Praça "
Santo Antonio do Olho D'agua,
neste município."

A Câmara municipal de Alexania, aprovou,
e Eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Ficam tombadas, como Patrimô-
nio histórico do município de Alexania, todas as construções
antigas, localizadas na Praça Santo Antonio do Olho D'agua,
neste município.

Art. 2º - Fica igualmente proibida, a am-
pliação, reforma, demolição e outros equivalentes, que modifi-
quem a arquitetura externa original (histórica) .

Art. 3º - Nos terrenos que circundam à "
Praça Santo Antonio do Olho d'agua, só poderão os eus propri-
etários e/ou adquirentes, construir qualquer edificação, com
a respectiva autorização da Prefeitura Municipal de Alexania
obedecendo a estrutura das já existentes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexâ-
nia, aos 20 dias do mes de outubro de 1981.

Clemente Campos - Prefeito em exercício

1871 of

... ..
... ..
... ..
... ..

... ..

- - 17. ...
... ..
... ..

- - 17. ...
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... .. - 17. ...

... ..
-

... ..